TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2021 DO PROCESSO N.º 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ULTRA STONE MINERAÇÃO EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18 - casa Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **ULTRA STONE MINERAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ 39.216.387/0005-87, situada a Estrada Purilândia/Santa Clara Km12,5 Bonsucesso, s/n°, Zona Rural, Porciúncula/RJ, CEP 28.390-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **DARLA CHAVES BAHIA DE SOUSA**, portador(a) da OAB/RJ n.º 171.285, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 000.070.686-89, residente a Avenida Jardins Santa Monica, n° 100/Bloco 4/1004, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-095, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 037/2021– Pregão Eletrônico n.º 025/2021**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos n°s 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar**,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 75.000 (setenta e cinco mil) unidades, do item 01 (um), no valor total de **R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, representando o percentual de 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei nº. 8.666/93. Segue abaixo tabela com a quantidade e valor aditivado:

Item	Quant. licitada	Unid.	Descrição do Produto	Quant. aditada	Valor Unit.	Valor Total
01	300.000	Unid.	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete (variação regional de peças por m2)	**75.000**	**0,95**	**71.250,00**
Total: R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do atr. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 09 de março de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

_____

ULTRA STONE MINERAÇÃO EIRELI ME
Darla Chaves Bahia de Sousa
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:_____ 2) Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____